



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES - DIEIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - DIEIS (11.02.29.02.01)
(Identificador: 202232735)**

Nº do Protocolo: 23125.005582/2021-63

Macapá-AP, 16 de Março de 2021.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

CC:

SECRETARIA DA PROGRAD - SECPROGRAD

COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - COEG

Título: Solicitação de dados para compor o Censo da Educação Superior, ano-base 2020

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Considerando o Censo da Educação Superior, definido como uma pesquisa anual sobre a educação superior no Brasil com o objetivo de coletar informações detalhadas sobre a situação e as grandes tendências do setor, tendo como base legal: i) o Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, que dispõe sobre os Censos Educacionais; ii) a Portaria nº 794, de 23 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Censo da Educação Superior; iii) a Portaria nº 984, de 18 de novembro de 2020, que altera a Portaria nº 794, de 23/08/2013; e, iv) a Portaria nº 635, de 17 de dezembro de 2020, que Estabelece o Cronograma do Censo da Educação Superior 2020.

2. Considerando também que os dados informados no Censo da Educação Superior também são usadas como insumos para o cálculo da Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC) das Universidades Federais, conforme a Portaria nº 597, de 16 de dezembro de 2014 e a Portaria nº 651, de 24 de julho de 2013.

3. Solicitamos o fornecimento dos Dados sobre os Laboratórios da UNIFAP no ano-base de 2020 através do preenchimento da planilha disponível no [link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qXH4OqYImNo_QGf4HzhJN8pcna94BNp2pMJQgTrfe2Yusp=sharing>](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qXH4OqYImNo_QGf4HzhJN8pcna94BNp2pMJQgTrfe2Yusp=sharing) na aba *Laboratórios_PROGRAD*.

4. Conforme orientações do INEP, destacamos os itens:

(i) Nome e o registro do laboratório na IES, ambos aceitam caracteres alfanuméricos, mas apenas o nome do laboratório é de preenchimento obrigatório. Recomendamos informar no campo registro do laboratório na IES o mesmo código utilizado no sistema acadêmico da instituição, de modo a facilitar a identificação do laboratório após o cadastro, especialmente caso haja laboratórios homônimos;

(ii) Caso o tipo de laboratório escolhido não represente bem o laboratório que está sendo cadastrado poderá ser inserido um novo tipo como sugestão. Observe que a seleção de um dos tipos da lista é obrigatória, mesmo que uma sugestão seja oferecida;

(iii) Informações adicionais do laboratório é um campo textual livre para que sejam preenchidas quaisquer informações consideradas importantes na coleta;

(iv) O laboratório deve ser vinculado a um ou mais cursos da instituição. Os laboratórios devem ser vinculadas aos cursos que efetivamente utilizem os seus serviços.

5. Cientes de vossa contribuição neste processo, considerando o Cronograma do Censo da Educação Superior disponível em <<https://www.gov.br/inep>>, aguardaremos vossa colaboração com a devolutiva desta solicitação impreterivelmente até o dia 16/04/2021.

6. Estamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias por meios dos *e-mail* pgpinheiro@unifap.br ou telefone (96) 99202-9564.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/03/2021 11:02)
PAULO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS
ESTATISTICO
Matrícula: 2126200

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - UNIFAP